



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**  
CNPJ: 08.349.045/0001-88  
RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000  
**GABINETE CIVIL DA PREFEITA**

LEI 788/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 22.497,72 (VINTE E DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2024.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2024, Crédito Especial no valor de R\$ 22.497,72 (VINTE E DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), com a finalidade específica de cobrir despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme desdobramento a seguir:

**Unidade Orçamentária:** 8.001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Função:** 25 - Energia

**Subfunção:** 752 – Energia Elétrica.

**Programa:** 102 – Eficiência energética

**Ação:** 1.139 – Eficiência Energética

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 21.915,17.

**FONTE:** 27540000 – Recursos de Operações de Crédito

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 582,55.

**FONTE:** 17540000 – Recursos de Operações de Crédito

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço 2024 e do excesso de arrecadação apurado em 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**  
CNPJ: 08.349.045/0001-88  
RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000  
**GABINETE CIVIL DA PREFEITA**

**Art. 3º** - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2022 a 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 13 de maio de 2024.

Maria da Conceição do Nascimento  
CPF 970.648.404-30  
Prefeita

### ANEXO I

#### PL

FONTE: 27540000-Recursos de Operações de Crédito

|  |           |
|--|-----------|
| ( A ) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2023 | 21.915,17 |
| ( B ) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos                     | -         |
| ( C ) Créditos Extraordinários   | -         |
| ( D ) Créditos Suplementares e Especiais                                 | -         |
| Abertos  |           |
| Em realizados  |           |
| Valor deste crédito decreto  | 21.915,17 |
| ( E ) Outras modificações orçamentárias efetivas                         | -         |
| Saldo = ( A ) - ( B ) - ( C ) - ( D ) - ( E ) EM 06/05/2024              | 0,00      |

### CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ANEXO PL

FONTE: 17540000-Recursos de Operações de Crédito

|  |        |
|--|--------|
| 1) Previsão da receita para exercício 2024                       | -      |
| 2) Arrecadação no período de janeiro até dezembro/2023           | 582,55 |
| 3) Total da arrecadação prevista para 2023(conf. LOA)            | -      |
| 4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2023           | -      |
| 5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação             |        |
| a) Previsão Receita para 2024(LOA)                               | -      |
| b) Valor arrecadado até maio 2024                                | 582,55 |
| c) Valor estimado para arrecadação –até dezembro                 | -      |
| d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO. | 582,55 |
| e) Valor Utilizado   |        |
| f) Valor Utilizado neste decreto                                 | 582,55 |
| g) Saldo de excesso em 06/05/2024                                | -      |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**  
CNPJ: 08.349.045/0001-88  
RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000  
**GABINETE CIVIL DA PREFEITA**

# SANÇÃO

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, após aprovação da Câmara Municipal, resolve sancionar a seguinte Lei:

De acordo com o artigo 69 parágrafo 4º da Lei Orgânica do Município de Lucrécia, declara sancionada a **LEI Nº 788/2024** que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 22.497,72 (VINTE E DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2024.**

Revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, 13 de maio de 2024.

**Maria da Conceição do Nascimento**

**Prefeita**